



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/28370

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00196 , 07/06/24 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação do instrutor FÁBIO PENEZI PÓVOA, Juiz Federal em Belém (PA) para o exercício de atividade docente no Curso "Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (POPRUAJUD)", como formador e coformador, de 02 a 03/07/2024, e como coordenador no período de 01 a 03/07/2024, ensino presencial, na sala de Aula da EMARF, parte integrante da comissão Gestão da Administração Judiciária, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 /2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2024/00183, que o curso tem objetivo tratar *o desenvolvimento de competências para a atuação judicial para se implementar a política nacional de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, a fim de fomentar estratégias, debates e ações que promovam a estruturação administrativa e judicial do Poder Judiciário, capacitando seus membros para lidar com as demandas específicas e complexas das pessoas em situação de rua, valorizando-se o respeito aos direitos humanos dessas pessoas, assim como suas relações com as instituições públicas de assistência e proteção.*

A realização do curso foi autorizada pela Presidência no TRF2-DES-2024 /24448 (TRF2-OFI-2024/03554).

O custo total da contratação é de R\$ 2.577,60 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), já estando incluído o valor da contribuição previdenciária, como se pode verificar no TRF2-CAP-2024/15118 (Memória de Cálculo).

Os documentos necessários e o currículo do instrutor encontram-se encartados no TRF2-CAP-2024/15073 (Dossiê), na TRF2-CAP-2024/15078 (Declaração de Parentesco).

Cumpre ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no TRF2-DES-2024/24843, ratificada pela SPO, no TRF2-DES-2024/24878.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2024/00699, por meio do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2024 /00699, AUTORIZO a contratação do instrutor FÁBIO PENEZI PÓVOA, para o exercício

Classif. documental

30.01.01.03



Assinado com senha por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - 27/06/2024 às 16:18:21.

Documento Nº: 4148326-4637 - consulta à autenticidade em <https://sigajr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4148326-4637>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



de atividade docente no Curso "Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (POPRUAJUD)", como formador e coformador, de 02 a 03/07/2024, e como coordenador no período de 01 a 03/07/2024, ensino presencial, na sala de Aula da EMARF, parte integrante da comissão Gestão da Administração Judiciária, com fulcro na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral



TRF2DES202428370A



2